

DÉCIMO ADITIVO
DGCO nº 00211/2015
OC nº 196653

Dispensa de Licitação, Art. 29, Inc. V da Lei 13.303/16

=====

DÉCIMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL “NÃO RESIDENCIAL”

=====

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, com sede na cidade de Brasília/DF, SEP 508 Conjunto "C" Lote 07 - CEP: 70740-543, inscrita no CNPJ nº 42.318.949/0013-18, denominada **LOCATÁRIA**, e a **WM5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, estabelecida na Av. das Américas, nº 2.000, sobreloja, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22640-101, inscrita no CNPJ nº 06.205.368/0001-72, denominada **LOCADORA**, celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação de imóvel “não residencial”, sob as seguintes cláusulas:

O presente aditivo teve sua minuta-padrão analisada e aprovada pelo Parecer Gejur nº 2023/1995, de 27 de março de 2023 - O.S. nº 853.631.

Imóvel situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 13.843, Bairro Vargem Pequena, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22783-025.

Metragem: 4.358 m²

OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo:

- a) Formalização de investimentos realizados pela LOCATÁRIA;
- b) Ratificação das demais cláusulas contratuais.

FORMALIZAÇÃO DE INVESTIMENTOS REALIZADOS PELA LOCATÁRIA

- 2. A LOCADORA declara ter ciência da instalação, aquisição e utilização, pela LOCATÁRIA, dos bens, equipamentos, mobiliários e demais itens relacionados no Anexo I deste instrumento, os quais são destinados à operacionalização das atividades desenvolvidas no imóvel locado.
- 3. As partes reconhecem que os bens constantes do Anexo I pertencem exclusivamente à LOCATÁRIA, não se caracterizando, por sua simples instalação ou utilização no imóvel, transferência de propriedade à LOCADORA.

DÉCIMO ADITIVO
DGCO nº 00211/2015
OC nº 196653

Dispensa de Licitação, Art. 29, Inc. V da Lei 13.303/16

4. Em observância ao disposto na Cláusula Sexta do contrato DGCO nº 00211/2015, a LOCATÁRIA poderá, durante a vigência contratual ou ao término da locação, retirar os equipamentos, aparelhos de condicionamento de ar, mobiliários, divisórias, estruturas móveis e demais bens relacionados no Anexo I que possam ser removidos sem prejuízo ao imóvel, independentemente do pagamento de qualquer indenização à LOCADORA.
5. A presente formalização possui natureza exclusivamente declaratória e de reconhecimento pelas partes, não implicando alteração das disposições contratuais relativas às benfeitorias permanentes ou aos bens definitivamente incorporados ao imóvel, permanecendo integralmente válidas as condições estabelecidas no contrato DGCO nº 00211/2015 e seus aditivos.
6. Eventuais atualizações da relação de bens constante do Anexo I poderão ser formalizadas por aditamento contratual.

RATIFICAÇÃO

7. As partes ratificam todas as demais cláusulas do contrato original de locação de imóvel “não residencial” - DGCO nº 00211/2015 - celebrado em 12 de fevereiro de 2016 e seus respectivos aditivos, desde que não tenham sido expressamente alteradas por este aditivo.

E assim, justas e acordadas pelos seus representantes legais, assinam o presente aditamento.

INDICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS:

LOCATÁRIA: BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.

Nome: Aline Ladislau da Silva
Cargo: Gerente de Divisão

Nome: Rodrigo Azeredo
Cargo: Gerente Executivo

LOCADORA: WM5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Nome: Walter Machado Mauricio
Cargo: Sócio-Administrador

DÉCIMO ADITIVO
DGCO nº 00211/2015
OC nº 196653

Dispensa de Licitação, Art. 29, Inc. V da Lei 13.303/16

Anexo I

RELAÇÃO DE INVESTIMENTOS REALIZADOS PELA LOCATÁRIA

- 122 módulos Tipo A, medindo 2.700 x 1.000 x 4.960 mm, com capacidade de carga de 800 kgf por módulo;
- 17 módulos Tipo A1, medindo 1.400 x 1.000 x 4.960 mm, equipados com 5 pares de longarinas, aptos a suportar carga uniformemente distribuída de 400 kgf cada;
- 366 planos metálicos medindo 2.700 x 1.000 mm;
- 51 planos metálicos medindo 1.400 x 1.000 mm;
- 12 mesas para posto de trabalho confeccionadas em madeira de lei medindo 1,50 x 0,70 mm e 2 bancadas para embalagem confeccionada em madeira de lei medindo 3,20 x 1,20 mm;
- Gravadores digitais HDVCI Intelbras 16 canais, câmeras Giga HDCVI Intelbras 30m, fontes MCM 5 Amp, HDD W*DPURPLE*4 TB interno, conectores RG 59 e P4. Instalação e configuração dos equipamentos;
- 20 Ventiladores de parede industriais modelo Power 10. Vazão: 300m³/min; Alcance: 150 m²; Voltagem: 127/200 volts; Motor: 1/2 Hp; Rotação: 1.150 rpm; Ruído: 82 dBA; Consumo diário (8h): 3,0 Kwh;
- Instalação de sistema de ar-condicionado. Equipamentos Split: 08 de 36.000 BTU's, e 01 de 9.000 BTU's;
- Placas indicativas confeccionadas em materiais acrílico (qtde 69) e imantado (qtde 1388). Quantidade aproximada: 1.457 placas;
- Instalação de sistema de ar-condicionado. Equipamentos Split: 6 de 36.000 BTU's, 2 de 30.000 BTU's e 1 de 9.000 BTU's;
- Roteador 11AC Dual Band 750 Mbps (DIR-803DR), patch panel 24 portas Cat5, patch cord 1,5 Cat5, etc. Instalação e configuração dos equipamentos;
- Fornecimento de 15 cadeiras: sendo modelo Executiva com braço digitador regulável em 7 posições, assento e encosto em espuma injetada anatômica, montada sobre base giratória back system com regulagem de altura do assento e regulagem de inclinação no encosto (essas cadeiras estão dentro das normas da ABNT e NR 17 - Ergonomia);
- Equipamentos elétricos (forno micro-ondas e geladeira) e mobília (mesas e cadeiras) para refeitório;
- 8 Armários de aço Artmóveis (roupeiros) em chapa 24 com 8 vãos pequenos (cinza);
- 64 Cadeados de 25mm com chave simples (para os roupeiros).